

OFICIO Nº 267/2025

Diamantino – MT, 27 de março de 2025

À

Câmara Municipal de Diamantino  
Palácio Urbano Rodrigues Fontes  
Ranielli Patrick Arruda Lima  
Presidente da Câmara

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei 06/2025 Substitutivo à Lei Ordinária nº 1.577/2023

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Substitutivo que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.577/2023, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento e alienar áreas públicas para construção de unidades habitacionais vinculadas aos programas de Habitação Federal Minha Casa Minha Vida e Estadual Ser Família Habitação.

A presente proposição tem por objetivo delimitar o âmbito de aplicação da Lei mencionada, restringindo os imóveis objeto do instrumento de parceria àqueles pertencentes ao Loteamento Residencial Célia Regina, excluindo os lotes do Loteamento Jardim Tropical, bem como corrigindo erro material relativo a imóvel que não pertence ao município de Diamantino. Além disso, propõe-se a limitação das autorizações de doações de lotes, concessão de direito real de uso, isenção de impostos e taxas administrativas, bem como a realização de obras ou aportes financeiros pelo Poder Executivo Municipal exclusivamente aos imóveis do referido loteamento.

Diante da relevância do tema e da necessidade de adequação da legislação vigente, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Diamantino

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.577/2023 QUE TRATA DE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR INSTRUMENTO E ALIENAR ÁREAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei Ordinária 1.577/2023, a fim de que os imóveis urbanos que serão objeto de instrumento de parceria para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social com a sociedade anônima de economia mista e capital fechado MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A./MTPAR e as empresas por ela contratadas ou conveniadas, sejam apenas os descritos entre os itens I a XXIII do art. 1º, integrantes do Loteamento Residencial Célia Regina, a seguir descritos:

- i. Lote de Terreno Urbano sob o nº 1 a 29 da Quadra nº 17, com área de 10.750,39m<sup>2</sup>, situado na Rua 15, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48656, livro 02 – IZ - Registro Geral, folha 115, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;
- ii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 30 da Quadra nº 17, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 14, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48691, livro 02 - IZ – Registro Geral, folha 150, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;
- iii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 31 da Quadra nº 17, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 14, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48692, livro 02 - IZ – Registro Geral, folha 1501, 1º Serviço Registral de Diamantino - MT;
- iv. Lote de Terreno Urbano sob o nº 32 da Quadra nº 17, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 14, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48693, livro 02 - IZ – Registro Geral, folha 152, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;
- v. Lote de Terreno Urbano sob o nº 33 da Quadra nº 17, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 14, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48694, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 153, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;
- vi. Lote de Terreno Urbano sob o nº 34 da Quadra nº 17, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 14, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48695, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 154, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

vii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 35 da Quadra nº 17, com área de 316,15m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48696, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 155, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

viii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 36 da Quadra nº 17, com área de 310,79m<sup>2</sup>, situado na Rua Avenida Perimetral, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48697, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 156, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

ix. Lote de Terreno Urbano sob o nº 37 da Quadra nº 17, com área de 249,16m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Residencial Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48698, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 157, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

x. Lote de Terreno Urbano sob o nº 01 a 23 da Quadra nº 18, com área de 8.853,32m<sup>2</sup>, situado na Rua 16, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48657, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 116, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xi. Lote de Terreno Urbano sob o nº 24 da Quadra nº 18, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 15, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48722, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 181, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 25 da Quadra nº 18, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 15, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48723, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 182, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xiii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 26 da Quadra nº 18, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 15, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48724, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 183, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xiv. Lote de Terreno Urbano sob o nº 27 da Quadra nº 18, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 15, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48725, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 184, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xv. Lote de Terreno Urbano sob o nº 28 da Quadra nº 18, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 15, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48726, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 185, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xvi. Lote de Terreno Urbano sob o nº 29 da Quadra nº 18, com área de 281,84m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48727, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 186, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xvii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 30 da Quadra nº 18, com área de 284,16m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48728, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 187, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xviii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 31 da Quadra nº 18, com área de 246,54m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48729, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 188, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xix. Lote de Terreno Urbano sob o nº 04 da Quadra nº 19, com área de 360,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 42375, livro 02 - GX - Registro Geral, folha 035, 1º Serviço Registral de Diamantino - MT;

xx. Lote de Terreno Urbano sob o nº 05 da Quadra nº 19, com área de 360,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 42376, livro 02 -GX - Registro Geral, folha 036, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxi. Lote de Terreno Urbano sob o nº 16 da Quadra nº 19, com área de 360,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 45261, livro 02 - HY - Registro Geral, folha 123, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 20 da Quadra nº 19, com área de 360,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 20, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 45262, livro 02 - HY - Registro Geral, folha 124, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxiii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 06 a 15 e 21 a 31 da Quadra nº 19, com área de 7.200,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48658, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 117, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

Art. 2º. Por força da presente lei, fica alterada a Lei Ordinária 1577/2023 para exclusão dos lotes urbanos descritos entre os itens XXIV e CXV do art. 1º, integrantes do Loteamento Jardim Tropical, localizado no Bairro Buriti, os quais não serão objeto de instrumento de parceria para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social com a sociedade anônima de economia mista e capital fechado MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A./MTPAR e as empresas por ela contratadas ou conveniadas.

Art. 3º. Com a exclusão dos imóveis urbanos descritos no artigo anterior, ficam acrescentados ao art. 1º da Lei 1577/2023, os seguintes imóveis urbanos:

xxiv. Lote de Terreno Urbano sob o nº 15-A da Quadra nº 19, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48740, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 199, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxv. Lote de Terreno Urbano sob o nº 15-B da Quadra nº 19, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Perimetral, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48741, livro 02 - IZ - Registro Geral, folha 200, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxvi. Lote de Terreno Urbano sob o nº 30-A da Quadra nº 19, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 20, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48752, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 011, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxvii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 30-B da Quadra nº 19, com área de 300,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 20, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48753, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 012, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxviii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 05 da Quadra nº 22, com área de 309,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 14, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48754, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 013, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxix. Lote de Terreno Urbano sob o nº 10-A da Quadra nº 22, com área de 306,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 14, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48760, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 019, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxx. Lote de Terreno Urbano sob o nº 18 da Quadra nº 23, com área de 253,69m<sup>2</sup>, situado na Rua 18, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48778, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 037, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxxi. Lote de Terreno Urbano sob o nº 19 da Quadra nº 23, com área de 398,53m<sup>2</sup>, situado na Rua 18, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48779, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 038, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxxii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 20 da Quadra nº 23, com área de 316,97m<sup>2</sup>, situado na Rua 18, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48740, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 039, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxxiii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 09 da Quadra nº 24, com área de 284,48m<sup>2</sup>, situado na Rua 18, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48804, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 063, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxxiv. Lote de Terreno Urbano sob o nº 10 da Quadra nº 24, com área de 357,59m<sup>2</sup>, situado na Rua 18, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48805, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 064, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxxv. Lote de Terreno Urbano sob o nº 11 da Quadra nº 24, com área de 346,44m<sup>2</sup>, situado na Rua 18, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48806, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 065, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT;

xxxvi. Lote de Terreno Urbano sob o nº 12 da Quadra nº 24, com área de 386,43m<sup>2</sup>, situado na Rua 18, do loteamento denominado Célia Regina, Bairro Buriti: Matrícula 48807, livro 02 - JA - Registro Geral, folha 066, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT.

Art. 4º. Ainda fica alterado o item xxiii do art. 1º da Lei 1577/2023, para excluir o lote 31 da Quadra 19, que não pertence ao Município de Diamantino e não será objeto do empreendimento.

Art. 5º. Após a alteração descrita no artigo anterior, o item xxiii do art. 1º da Lei 1577/2023 passa a ter a seguinte redação:

xxiii. Lote de Terreno Urbano sob o nº 06 a 15 e 21 a 30 da Quadra nº 19, com área de 6.000,00m<sup>2</sup>, sendo os lotes de nº 06 a 15, situados na Avenida Perimetral, e os lotes de nº 21 a 30, situados na Rua 20, todos do loteamento denominado Célia Regina, Bairro

Buriti, cujas matrículas são respectivamente as de nº 48730 (lote 06), 48731 (lote 07), 48732 (lote 08), 48733 (lote 09), 48734 (lote 10), 48735 (lote 11), 48736 (lote 12), 48737 (lote 13), 48738 (lote 14), 48739 (lote 15), 48742 (lote 21), 48743 (lote 22), 48744 (lote 23), 48745 (lote 24), 48746 (lote 25), 48747 (lote 26), 48748 (lote 27), 48749 (lote 28), 48750 (lote 29) e 48751 (lote 30), todas do livro 02 do Registro Geral, folhas 189 a 198 (IZ) e 01 a 10 (JA), 1º Serviço Registral de Diamantino/MT.

Art. 6º. O art. 2º da Lei Ordinária 1.577/2023 fica alterado para autorizar o Poder Executivo Municipal a doar os lotes ou frações ideais diretamente aos beneficiários selecionados e aprovados por meio de contratos firmados junto aos agentes financeiros de tais programas, apenas em relação aos lotes urbanos descritos nos artigos 1º, 3º e 5º da presente lei.

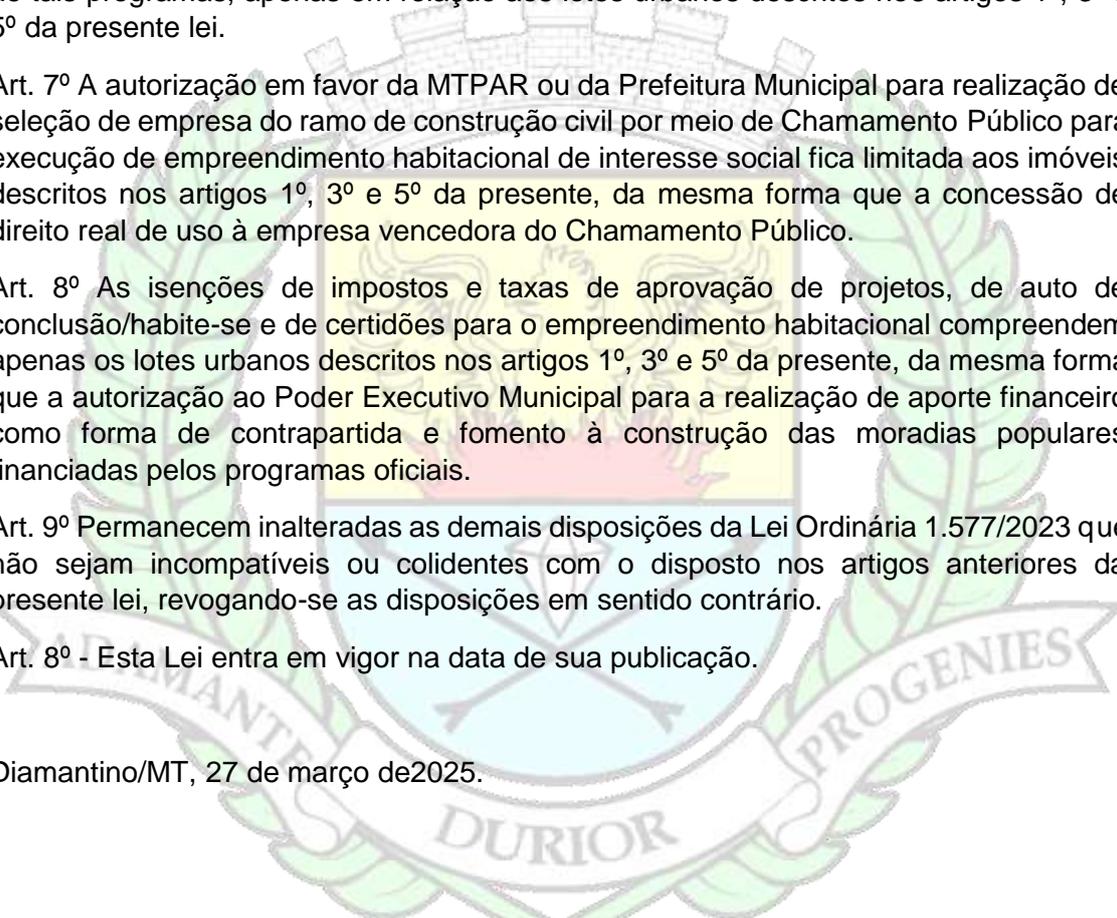
Art. 7º A autorização em favor da MTPAR ou da Prefeitura Municipal para realização de seleção de empresa do ramo de construção civil por meio de Chamamento Público para execução de empreendimento habitacional de interesse social fica limitada aos imóveis descritos nos artigos 1º, 3º e 5º da presente, da mesma forma que a concessão de direito real de uso à empresa vencedora do Chamamento Público.

Art. 8º As isenções de impostos e taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão/habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional compreendem apenas os lotes urbanos descritos nos artigos 1º, 3º e 5º da presente, da mesma forma que a autorização ao Poder Executivo Municipal para a realização de aporte financeiro como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas oficiais.

Art. 9º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária 1.577/2023 que não sejam incompatíveis ou colidentes com o disposto nos artigos anteriores da presente lei, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 27 de março de 2025.



**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM DE LEI Nº 06/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as)

Vereadores(as).

Cumpre-me submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 1.577/2023 que trata de autorização do Poder Executivo Municipal para firmar instrumento e alienar áreas públicas para construção de unidades habitacionais vinculadas aos programas de Habitação Federal Minha Casa Minha Vida e Estadual Ser Família Habitação.

A proposta visa delimitar o âmbito de aplicação da Lei Ordinária nº 1.577/2023, a fim de que os imóveis que serão objeto de instrumento de parceria com a sociedade anônima de economia mista e capital fechado MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A./MTPAR e as empresas por ela contratadas ou conveniadas, para construção de unidades habitacionais de interesse social, sejam limitados aos integrantes do Loteamento Residencial Célia Regina.

Assim, pretende excluir do ato normativo anterior os imóveis que integram o Loteamento Jardim Tropical, a fim de que o Poder Executivo Municipal possa avaliar a possibilidade de utilização dos lotes urbanos para outras finalidades ou mesmo firmar futuro instrumento de parceria especificamente em relação aos mesmos.

Igualmente pretende excluir imóvel urbano que não pertence ao município de Diamantino e que constou erroneamente dentre os lotes urbanos objeto da Lei 1.577/2023.

Ainda pretende limitar autorizações de doações de lotes ou frações ideais, de concessão de direito real de uso pela empresa vencedora do Chamamento Público, de isenção de impostos e taxas administrativas, e de realização de obras ou aporte financeiro pelo Poder Executivo Municipal, aos imóveis integrantes do Loteamento Residencial Célia Regina, descritos entre os itens I e XIII da Lei Ordinária nº 1.577/2023.

Dada a relevância da proposta, submete-se o presente **PROJETO DE LEI** à apreciação desse Poder Legislativo, e pedimos o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação desta proposição.

Diamantino/MT, 27 de março de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

